

**MUNICÍPIO DE PENHA – SC**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 04/2024**  
**Alterado cronograma pela Errata 01**

A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria N.º 2.448/2024, torna público o edital de abertura para realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal do Município de Penha. O presente edital se regerá pelas Leis nº 002/1998; 001/2005, 106/2017, 151/2022, 157/2023, 164/2023, 165/2023, 2775/2025 3367/2023, 3448/2024, suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital. A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo será de responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As funções objeto do Processo Seletivo, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Evento</b>	<b>Data Provável</b>
<b>Inscrições</b> exclusivamente pela internet (on-line)	<b>02/10 a 28/10/2024</b>
<b>Solicitação de Isenção do valor de inscrição</b>	10 e 11 de outubro
Divulgação dos pedidos de isenção	18/10/2024
<b>Prazo final para pagamento da inscrição</b> para todos os candidatos	<b>28/10/2024</b>
<b>Listagem dos inscritos:</b> divulgação das inscrições por função	Até 30/10
<b>Publicação do resultado da avaliação dos laudos de deficiência</b>	06/11/2024
<b>Divulgação dos locais de prova</b>	28/11/2024
<b>PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS</b>	<b>08/12/2024</b>
<b>Gabarito Preliminar</b> divulgação no site <a href="http://www.ibam-concursos.org.br">www.ibam-concursos.org.br</a>	09/12/2024
Recursos contra as questões e gabarito preliminar	10 e 11/12/2024
<b>Gabarito Definitivo</b> divulgação no site <a href="http://www.ibam-concursos.org.br">www.ibam-concursos.org.br</a>	14/01/2024
<b>Classificação Preliminar</b>	14/01/2024
Recursos contra pontuação	15 e 16/01/2025
Classificação Final	23/01/2025

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Fiscalizadora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. As condições de habilitação, a descrição das funções, a definição de conteúdos programáticos, o Processo Seletivo e as demais informações próprias de cada função constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.

1.5. O candidato para se inscrever deverá acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), clicar no link da função escolhida, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação da função e seu respectivo código.

**1.6.** Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1331 de 31 de agosto de 2007, serão reservados às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada função.

**1.7.** O disposto no subitem 1.4 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

## **2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

**2.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

**2.3.** Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

**2.4.** Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício da função;

**2.5.** Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**2.6.** Ter aptidão física e intelectual para o exercício das atribuições da função;

**2.7.** Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo/emprego/função público, exceto aqueles previstos na Lei.

**2.8.** Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.

## **3. DA RESERVA DE VAGAS**

### **3.1. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCDs)**

**3.1.1.** Aos candidatos pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência, e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal 3.298/99 e demais atualizações.

**3.1.2.** O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada função no Processo Seletivo será contratado para ocupar a 5ª (quinta vaga) oferecida no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas oferecidas em cada função.

**3.1.3.** O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de Inscrição.

**3.1.4.** O candidato deverá enviar Laudo Médico durante o período de inscrições, pelo site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), através da **área do candidato** com CPF e senha. Ao acessar a área, localizar a tela **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. Escolher a opção Laudo Médico, escolher o arquivo e enviar.**

**3.1.4.1.** O sistema on-line aceita somente arquivos no formato **.pdf, com no máximo 2Mb cada.**

**3.1.4.2.** O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**3.1.5.** O candidato com deficiência aprovado será convocado, no momento da nomeação, para se apresentar perante uma junta de especialistas que será a responsável por avaliar a deficiência e a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função a ser ocupada.

**3.1.6.** Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 1.6.

**3.1.7.** Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta de especialistas como incompatível com a função para a qual se inscreveu, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

**3.1.8.** Caso a junta de especialistas não reconheça como deficiência, conforme Decreto Nº 3.298/99, o candidato voltará para sua classificação na concorrência ampla.

**3.1.9.** A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória.

**3.1.10.** A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.1.11.** Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.1.12.** O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia da prova deverá especificá-la no Formulário de inscrição.

**3.1.13.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

**3.1.14.** A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

**3.1.15.** O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente e tiver cumprido as exigências contidas no item 3.4 e seus subitens, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

**3.1.16.** Na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação.

**3.1.17.** Caso não haja candidato com deficiência aprovado para a função que tenha reserva legal, a vaga será considerada de ampla concorrência.

## **3.2. DOS CANDIDATOS NEGROS**

**3.2.1.** Ficam reservadas aos negros, 10% das vagas, por função, oferecidas no edital ou que surgirem durante a vigência do concurso, nos termos da Lei nº 3.367/2023.

**3.2.2.** Para efeito do previsto neste Edital, será considerado negro aquele que assim se declarar expressamente no ato da inscrição.

**3.2.3.** A declaração por meio eletrônico, no ato da inscrição pela Internet, será imprescindível e terá, para todos os efeitos, força de documento escrito e assinado pelo candidato, ou seja, a sua ausência no ato da inscrição pela Internet tornará a inscrição nula para a reserva de cota. Neste caso, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**3.2.4.** Os candidatos que se declararem negros e optarem por concorrer à reserva de vagas, serão convocados, no momento da posse, para comparecer perante uma comissão designada pela Prefeitura de Penha, específica para comprovação desta condição, a fim de verificar se o candidato se enquadra no disposto neste item.

**3.2.5.** No caso do não enquadramento como negro, o candidato passará a figurar apenas na listagem geral de candidatos.

**3.2.6.** Detectada falsidade e/ou má-fé na declaração quanto a sua condição de negro, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e terá seu ato de admissão anulado caso tenha sido nomeado.

**3.2.7.** O candidato negro também poderá optar por não participar desta reserva de vagas, bastando não registrar a opção no ato da inscrição.

**3.2.8.** A observância do percentual de vagas reservadas aos negros dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

**3.2.9.** O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às condições mínimas de aprovação exigidas para todos os demais candidatos.

**3.2.10.** O candidato que no ato da inscrição declarar-se negro, se aprovado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos candidatos.

**3.2.11.** As vagas reservadas aos candidatos negros que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

#### **4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1. Período: de 02 de outubro a 28 de outubro de 2024**, pela Internet, através do site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)).

**4.1.2.** Valor de inscrição:

Nível superior - R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Nível Médio – R\$ 100,00 (cem reais)
Nível Fundamental – R\$ 90,00 (noventa reais)

**4.2.** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **06 (seis) horas do dia 02 de outubro e 18:00 (dezoito) horas do dia 28 de outubro de 2024**.

**4.3.** As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a confirmação de sua inscrição no site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) através do link: *Área do Candidato*.

**4.4.** O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque, PIX ou mediante agendamento eletrônico**.

**4.4.1.** A data de pagamento é, impreterivelmente, o último dia de inscrições. No caso do agendamento bancário, o crédito só acontece no dia posterior e por esta razão não tem validade.

**4.4.2.** O candidato que optar por realizar inscrições em mais de uma função, mesmo que regularizadas com o pagamento, somente poderá realizar uma prova por período.

**4.5.** Estarão isentos do pagamento de somente **uma inscrição**:

- a) os candidatos componentes de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022;
- b) os doadores de sangue que tenham realizado, no mínimo, 03 doações nos últimos doze meses anteriores a data da publicação deste Edital;
- c) os candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral, de acordo com a Lei Municipal n.º 3448/2024;
- d) os candidatos que atuaram como jurados na Comarca de Penha, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal).

**4.5.1.** Para ter direito à isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar comprovante de Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (<https://cadunico.cidadania.gov.br>); ou Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato é componente de família hipossuficiente de renda. Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital.

**4.5.2.** Para ter direito à isenção como doador de sangue, o candidato terá que comprovar que realizou as doações, dentro do período de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste edital, através de declaração da entidade coletora.

**4.5.3.** Para ter direito à isenção do valor de inscrição, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas anteriores à publicação deste Edital deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 5 (cinco) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.

**4.5.4.** Para ter direito à isenção na condição de membro de júri, o jurado deverá comprovar, por meio de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do jurado e as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

**4.5.5.** O candidato deverá enviar os documentos **no período de 10 a 11 de outubro de 2024**, pelo site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), através da **área do candidato** com CPF e senha. Ao acessar a área, localizar a tela **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. Escolher a opção Isenção, escolher o arquivo e enviar.**

**4.5.4.** O sistema on-line aceita somente arquivos no formato **.pdf, com no máximo 2Mb cada.**

**4.6.** O IBAM deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM ([www.ibamconcursos.org.br](http://www.ibamconcursos.org.br)) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **18/10/2024**.

**4.6.1.** Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição ao IBAM, no prazo de dois dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.

**4.6.2.** O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá atender ao estabelecido no item 7 deste Edital.

**4.6.3.** Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos definitivamente poderão, querendo, efetuar o recolhimento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.4.

**4.7.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação de dados após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

**4.8.** O candidato também é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se seu nome não constar da listagem de inscritos, publicada logo após o encerramento das inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Processo Seletivo, no telefone (47) 3041 6262, no horário compreendido entre 8h e 30min às 12h, a fim de verificar a razão da pendência.

**4.9.** O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura de Penha não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

**4.10.** Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

**4.11.** O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Processo Seletivo, bem como na hipótese de alteração da data das provas, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

## **5. PROCESSO SELETIVO**

### **5.1. Provas Escritas**

**5.1.1.** As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

**5.1.2.** Nas provas escritas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontos em número igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

**5.1.3.** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

**5.1.4.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

### **5.2. Realização das Provas**

**5.2.1.** As provas serão realizadas no Município de Penha no dia 08 de dezembro de 2024 e terão a duração de 02 horas.

**5.2.1.1.** As provas serão assim distribuídas:

#### **MATUTINO – 09 horas**

Especialista em Assuntos Educacionais

Nutricionista

Professor de Educação Física - Habilitado

Professor de Educação Infantil – Habilitado e Não Habilitado

Professor de Geografia – Habilitado e Não Habilitado

Professor de Língua Portuguesa – Habilitado e Não Habilitado

Psicólogo da Equipe Multidisciplinar

Monitor de Transporte Escolar

#### **VESPERTINO – 14 horas**

Assistente Social da Equipe Multidisciplinar

Fonoaudiólogo da Equipe Multidisciplinar

Pedagogo da Equipe Multidisciplinar

Professor de Anos Iniciais – Habilitado e Não Habilitado

Professor de Arte – Habilitado e Não Habilitado

Professor Bilíngue

Professor de Ciências – Habilitado e Não Habilitado

Professor de Educação Especial e Inclusiva

Professor de Ensino Religioso – Habilitado e Não Habilitado

Professor de História – Habilitado e Não Habilitado

Professor de Inglês – Habilitado e Não Habilitado

Professor de Matemática– Habilitado e Não Habilitado

Professor de Tecnologia

Tradutor Intérprete de Libras

Psicopedagogo da Equipe Multidisciplinar

Terapeuta Ocupacional da Equipe Multidisciplinar

Agente de Educação Especial e Inclusiva 20, 30 e 40 horas  
Atendente de Farmácia  
Cuidador Infantil  
Monitor de Educação Infantil  
Auxiliar de Operacional  
Servente/Merendeira

**5.2.1.2. Caso o número de inscritos ultrapasse a capacidade de alocação dos candidatos no Município, parte dos candidatos poderá ser alocado para prestar a prova em escolas de Município vizinho.**

**5.2.2.** O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.

**5.2.3.** O local de realização das provas constará no **cartão de confirmação de inscrição que poderá ser acessado no link Área do Candidato, a partir de 28/11/2024.**

**5.2.4.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, munido de seu documento oficial de identificação e de caneta esferográfica, translúcida, de tinta azul ou preta.

**5.2.5.** Os portões serão abertos às 8h e fechados às 09h.

**5.2.6.** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG) (preferencial); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRP, CREF etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Motorista e Passaporte.

**5.2.6.1.** Serão aceitos os seguintes documentos digitais: Carteira Nacional de Habilitação-CNH e RG.

**5.2.7.** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, não poderá consultar material digital ou impresso e deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, receptor/transmissor, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, caneta filmadora, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

**5.2.8.** Durante a realização da prova, para fazer uso do banheiro, o candidato será submetido ao detector eletrônico de sinais.

**5.2.9.** Os candidatos só poderão sair do local de realização do certame após 60 minutos (sessenta minutos) do início da prova, podendo levar o caderno de provas.

**5.2.10.** Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos, após assinarem o boletim de sala.

**5.2.11.** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

**5.2.12.** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

**5.2.13.** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

**5.2.14.** Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

**5.2.15.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**5.2.16.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**5.2.17.** A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo do Município poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.

**5.2.18.** Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores já tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

**5.2.19.** Nas Provas Objetivas, **o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido** para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Na correção da Folha de Respostas será atribuída pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas, passível de desclassificação caso não o faça.

**5.2.20.** Os gabaritos preliminares serão divulgados no dia **09/12/2024**, no site do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)).

### **5.3. Títulos**

**5.3.1.** Serão atribuídos pontos aos títulos apresentados pelos candidatos docentes **às funções de Especialista em Assuntos Educacionais, Pedagogo, Professor e Psicopedagogo.**

**5.3.1.1.** Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:

- *Especialização lato sensu:* reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, desde que não seja requisito para provimento, e que seja afim a área de atuação: 03 (três) pontos. Somente será considerado um certificado.
- *Mestrado:* reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que seja afim a área de atuação: 05 (cinco) pontos.
- *Doutorado:* reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que seja afim a área de atuação: 08 (oito) pontos.

**5.3.2.** Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

**5.3.3.** Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

**5.3.4.** Os candidatos ao cargo de **Especialista em Assuntos Educacionais, Professor Bilíngue (Libras), Professor de Educação Especial e Inclusiva e Psicopedagogo**, que irão comprovar habilitação com o certificado de Especialização, não poderão contar títulos nesta especialização.

**5.3.4.1.** Para ficar mais clara a análise, os candidatos ao cargo de **Professor Bilíngue (Libras) e Professor de Educação Especial e Inclusiva** deverão enviar juntamente com os demais títulos, o certificado de graduação.

#### **5.4. Apresentação de títulos:**

**5.4.1.** Para fins de cumprimento dos prazos legais, os títulos deverão ser postados para análise, **exclusivamente durante o período de inscrições**, para o escritório regional do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC, CEP 89.035-310.

**5.4.2.** Somente serão aceitos documentos enviados por via postal.

**5.4.3.** Para efeitos de prazo, será considerado a data do carimbo postal.

**5.4.4.** Os títulos deverão ser postados, em envelope fechado com a identificação “**Títulos para Processo Seletivo – Penha**”, contendo em seu interior cópia simples frente e verso dos certificados e comprovante de inscrição – boleto ou *print* da tela onde consta o resumo da inscrição, na área do candidato (se for o boleto, este não precisa estar pago).

**5.4.5.** Caso o certificado alerte sobre a necessidade de constar o histórico escolar como complemento da certificação, este deve ser incluído na documentação.

#### **6. CONTAGEM DE PONTOS**

**6.1.** A contagem de pontos será obtida pela soma dos pontos atribuídos a cada núcleo da prova objetiva e de títulos, quando for o caso.

#### **7. RECURSOS E REVISÕES**

**7.1.** Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo.

**7.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

**a)** seja feito via Internet, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, **no horário de 8h às 18h**.

**b)** acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), entrar em Área do Candidato com número do CPF e criar o recurso, através da opção *Abrir Recurso*. Assim que aparecer na tela o número do recurso, o candidato deverá construir sua argumentação no campo da mensagem e enviar.

**c)** Em caso de recurso contra gabarito deverá ser aberto um recurso para cada questão recorrida. Que conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.

**d)** quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato - RECURSOS.

**e)** o IBAM e o Município de Penha não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Processo Seletivo.

**f)** o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e através do e-mail cadastrado no Formulário de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

**7.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra *a* do item 7.2.

**7.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 7 e seus desdobramentos do Edital.

**7.5.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**7.6.** No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

**7.7.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas no item 7 e seus desdobramentos;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
- e) sem pedido (indicação do pleito);
- f) contra terceiros;
- g) em coletivo;
- h) cujo teor desprezite a Banca Examinadora.

**7.8.** Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM ([www.ibamconcursos.org.br](http://www.ibamconcursos.org.br)) e do Município de Penha.

**7.9.** Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

## **8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

**8.2.** Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

**Para as funções de nível superior e médio:**

- 1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
- 2º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- 3º) maior nº de pontos na prova de Português;
- 4º) maior idade.

**Para as funções de nível fundamental:**

- 1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
- 2º) maior nº de pontos na prova de Matemática/Português;
- 3º) maior idade.

**8.2.1.** Nos termos do parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003), quando a igualdade de pontos envolver pelo menos 1 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, a partir do qual serão aplicados os demais critérios estabelecidos acima.

**8.3.** O resultado preliminar do Processo Seletivo contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), através da opção *Documentação do Concurso*.

**8.4.** Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por função e em ordem de classificação.

**8.5.** Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado, através de documento protocolado junto ao órgão de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Penha, seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

**9.1.** A homologação do Processo Seletivo será feita por ato do Prefeito Municipal de Penha, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

**9.2.** Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

**9.3.** De acordo com a Lei 2775/2025, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público o atendimento de necessidades urgentes, emergenciais e específicas, nos casos de:

- I. assistência a situações de calamidade pública ou de situações declaradas emergenciais;
- II. combate a surtos endêmicos ou epidêmicos;
- III. implantação e execução de serviços essenciais ou urgentes de interesse público municipal;
- IV. contratação de professor substituto e necessidades eventuais;
- V. substituição de pessoal nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, Núcleo de Atenção à Mulher e à Criança bem como no Centro de Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR;
- VI. substituição de pessoal nas áreas de saúde, educação, assistência social no período compreendido entre a vacância do cargo efetivo e o início do exercício de candidato concursado nomeado para titularizá-lo;
- VII. contratação de auxiliar operacional para atuar em projetos relacionados à limpeza das praias.

**9.4.** A convocação será realizada por meio de divulgação no endereço eletrônico <https://penha.atende.net/cidadao>, devendo o candidato apresentar-se a Prefeitura do Município de Penha.

**9.5.** Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo quando convocados, serão encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

**9.6.** Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer de APTO ou NÃO APTO para o exercício da função, sendo este de caráter eliminatório.

**9.7.** Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária à sua nomeação (conforme item 2 do edital), aos Departamentos de Recursos Humanos das respectivas Secretarias, conforme constará no edital de convocação.

**9.8.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, através do *site* eletrônico da Prefeitura de Penha.

**9.9.** A contratação e o exercício da função será regido pela legislação municipal vigente.

**9.10.** Será facultado, uma única vez, ao candidato convocado, a renúncia da classificação obtida, desde de que formalizada junto do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Penha.

**9.11.** Em caso de renúncia à vaga, o renunciante assumirá o último lugar na lista de aprovados da função para a qual prestou prova.

**9.12.** Após a convocação inicial, as vagas remanescentes serão divulgadas no site eletrônico <https://penha.atende.net/>, conforme disponibilidade de vagas, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a relação no site.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

**10.2.** Será excluído do certame o candidato que:

- a) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do processo;
- b) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- c) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- d) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- f) deixar de assinar a folha de respostas.

**10.3.** O presente Processo Seletivo objetiva o preenchimento de vagas excedentes, conforme estabelecido na legislação do Município.

**10.4.** A aprovação em Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério e necessidade do Município de Penha, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

**10.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site do IBAM e do Município de Penha ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o processo.

**10.6.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Penha, após a homologação do resultado do Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

**10.7.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo do Município de Penha, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

**10.9.** O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.

**10.10.** São partes integrantes deste Edital os Anexos I, II e III que o acompanham.

**10.11.** O presente Edital e demais atos relativos ao Processo Seletivo estarão disponibilizados no site do IBAM, ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e no site do Município de Penha (<https://penha.atende.net/>).

Penha/SC, 01 de outubro de 2024.

**Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo do Município de  
Penha/SC.**

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$ (*)
<b>NÍVEL SUPERIOR -</b>					
201	ASSISTENTE SOCIAL – Equipe Multidisciplinar	Diploma de graduação em Serviço Social e registro no CRESS	CR	30h	4.199,77
202	ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Ensino superior completo em Pedagogia com habilitação em Orientação, Supervisão ou Administração Escolar; ou Ensino superior completo em Pedagogia e Especialização com habilitação em Orientação, Supervisão ou Administração Escolar	CR	40h	4.858,23
203	FONOAUDIÓLOGO – Equipe Multidisciplinar	Diploma de graduação em Fonoaudiologia e registro no CREFONO.	CR	30h	4.091,76
204	NUTRICIONISTA - Equipe Multidisciplinar	Diploma de graduação em Nutrição e registro no CRN.	CR	30h	4.091,76
205	PEDAGOGO - EDUCAÇÃO ESPECIAL - Equipe Multidisciplinar	Diploma de curso superior de Licenciatura em Pedagogia	CR	40h	4.858,23
206	PROFESSOR HABILITADO EM ANOS INICIAIS	Diploma de curso superior de Licenciatura em Pedagogia	CR	20 ou 40h	(*)
207	PROFESSOR HABILITADO EM ARTE	Diploma de curso superior de Licenciatura em Arte	CR	10, 20, 30 ou 40h	(*)
208	PROFESSOR HABILITADO BILÍNGUE (Libras)	Diploma de curso superior de Licenciatura em Letras Libras, ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Libras, tradução e interpretação em Libras.	CR	20h	2.385,33
209	PROFESSOR HABILITADO EM CIÊNCIAS	Diploma de curso superior de Licenciatura em Ciências Biológicas.	CR	10, 20, 30 ou 40h	(*)
210	PROFESSOR HABILITADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	Diploma de curso superior de Licenciatura em Educação Especial, ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial e/ou Inclusiva.	CR	20h	2.385,33
211	PROFESSOR HABILITADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de curso superior de Licenciatura em Educação Física e registro no CREF	CR	10, 20, 30 ou 40h	(*)

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$ (*)
212	PROFESSOR HABILITADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma de curso superior de Licenciatura em Pedagogia	CR	20 ou 40h	(*)
213	PROFESSOR HABILITADO EM ENSINO RELIGIOSO	Diploma de curso superior de Licenciatura em Ciências da Religião	CR	10, 20, 30 ou 40h	(*)
214	PROFESSOR HABILITADO EM GEOGRAFIA	Diploma de curso superior de Licenciatura em geografia	CR	10, 20, 30 ou 40h	(*)
215	PROFESSOR HABILITADO EM HISTÓRIA	Diploma de curso superior de Licenciatura em História	CR		(*)
216	PROFESSOR HABILITADO EM INGLÊS	Diploma de curso superior de Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	CR		(*)
217	PROFESSOR HABILITADO EM LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma de curso superior de Licenciatura em Letras	CR		(*)
218	PROFESSOR HABILITADO EM MATEMÁTICA	Diploma de curso superior de Licenciatura em Matemática	CR		(*)
219	PROFESSOR DE TECNOLOGIA	Diploma de curso superior de Licenciatura em Informática – Diploma de Graduação em curso da área de Informática	CR	40h	3.349,41
220	PSICÓLOGO - Equipe Multidisciplinar	Diploma de graduação em Psicologia e registro no CRP.	CR	30h	4.199,11
221	PSICOPEDAGOGO - Equipe Multidisciplinar	Diploma de graduação em Psicopedagogia ou Graduação em Psicologia ou Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia.	CR	40h	4.209,62
222	TERAPEUTA OCUPACIONAL - Equipe Multidisciplinar	Diploma de graduação em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.	CR	30h	4.091,76
223	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	Graduação em Bacharelado de Letras Libras, ou Graduação na área de Educação com especialização em tradução e interpretação em Libras e ou curso de tradução intérprete 400h.	CR	20h	2.385,33

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$ (*)
<b>NÍVEL SUPERIOR – NÃO HABILITADOS</b>					
501	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - NH	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Pedagogia	CR	20 ou 40h	(*)
502	PROFESSOR DE ARTE - NH	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Arte	CR	10, 20, 30 ou 40h	(*)
503	PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NH	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Biologia	CR		(*)
504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NH	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Pedagogia	CR	20 ou 40h	(*)
505	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - NH	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Ciências da Religião	CR	10, 20, 30 ou 40h	(*)
506	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NH	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Geografia	CR		(*)
507	PROFESSOR DE HISTÓRIA - NH	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em História	CR		(*)
508	PROFESSOR DE INGLÊS - NH	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Letras – Língua Inglesa	CR		(*)
509	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - NH	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	CR		(*)
510	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NH	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Matemática	CR		(*)

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$ (*)
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
224	AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA – 20 HORAS	Diploma de conclusão do Ensino Médio completo e 120h de curso na área de Educação Especial	CR	20h	1.348,23
225	AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA – 30 HORAS	Diploma de conclusão do Ensino Médio completo e 120h de curso na área de Educação Especial	CR	30h	2.022,35
226	AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA – 40 HORAS	Diploma de conclusão do Ensino Médio completo e 120h de curso na área de Educação Especial	CR	40h	2.696,46
227	ATENDENTE DE FARMÁCIA	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	40h	1.593,97
228	CUIDADOR INFANTIL	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	40h	1,796,32
229	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	30h	1.549,91
230	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	30h	1.549,91
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>					
231	AUXILIAR OPERACIONAL	Saber ler e escrever	CR	40h	1.799,90
232	SERVENTE/MERENDEIRA	Saber ler e escrever	CR	40h	1.735,91

**Legenda:**

CR – Cadastro de Reserva

(\*) - Tabela de vencimento para Professores:

	Professores Habilitados – Nível Superior	Professores – NÃO Habilitados
10h	1.214,53	1.056,12
20h	2.429,07	2.112,25
30h	3.643,56	3.168,34
40h	4.858,23	4.224,50

## DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

### NÍVEL SUPERIOR

**ASSISTENTE SOCIAL:** Realizar estudos e pesquisas no campo da assistência social, bem como, programas de trabalho referente ao serviço social em rede no Município de Penha; Encaminhar e supervisionar o aluno/família para os equipamentos e serviços da rede; Realizar e interpretar pesquisas sociais; Identificar e articular as demandas sociais que vulnerabilizam a vida escolar do aluno; Orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação do aluno / familiar e outras situação que interferem no processo escolar; Encaminhar situações de vulnerabilidade social que interferem no desempenho escolar do aluno e família; Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; Fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; Estudar os antecedentes da família; Orientar os pais, em grupos ou individualmente, sobre situações de vulnerabilidade social ou outras que dizem respeito a sua área de atuação; Orientar nas seleções socioeconômicas para concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência referente aos alunos e familiares; Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas ao planejamento e condições habitacional nas comunidades escolares; Pesquisar problemas relacionados com a Biometria Médica; Desenvolver programas visando a qualidade de vida e cuidados indispensáveis às atividades acadêmicas; Implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano; Elaborar parecer técnico dos aprendizes acompanhados no Núcleo Educacional Multidisciplinar; Participar de fechamentos de avaliações dos alunos acompanhados no Núcleo Educacional Multidisciplinar; Organizar e manter atualizado os arquivos com as devidas anotações, prontuários e relatórios de seu serviço; Aprimorar e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congressos, simpósios e reuniões; Participar/ organizar planos, programas, reuniões e formações da Secretaria Municipal de Educação, inerente a sua área de atuação; Zelar pelo resguardo da ética profissional na sua área de atuação.

**ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:** Planejar, replanejar e acompanhar, junto à Equipe Pedagógica e demais profissionais da comunidade escolar, a execução do Projeto Político Pedagógico, realizando a função social da escola, através do redimensionamento do processo ensino-aprendizagem, dando ao aluno a possibilidade de elaborar e apropriar-se do conhecimento sistematizado; Refletir e encaminhar as discussões, atividades, programas, junto à comunidade escolar (professores, alunos, pais, diretor, funcionários), do processo de articulação das ações curriculares, mediando e intervindo para que o aluno em sua realidade seja foco permanente de reflexão da práxis educativa; Participar da coordenação da ação do coletivo da Unidade Educativa, redimensionando qualificadamente a relação entre alunos, professores, direção, equipe pedagógica, família, funcionários, serviços especializados, programas especiais, projetos, estágios de diferentes áreas, dentre outros; Planejar, executar, avaliar os encaminhamentos, de forma permanente, dos conselhos de classe, das reuniões pedagógicas, reuniões de pais, de planejamento, grupos de estudo e projetos; Propiciar a discussão junto aos pais, equipe pedagógica e professores, sobre o processo ensino-aprendizagem dos alunos, visando o acompanhamento, discussão e encaminhamentos necessários; Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar, de forma permanente, o plano de ação integrada da equipe pedagógica frente ao Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; Realizar e divulgar as referências bibliográficas e de outros materiais pedagógicos na área de educação, visando fundamentar, atualizar e redimensionar a ação pedagógica dos profissionais na escola; Participar de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica dos especialistas, com vistas a subsidiar uma postura de pesquisa e investigação, frente à práxis pedagógica. Elaborar o relatório síntese das ações realizadas anualmente na unidade educativa; Realizar outras atividades correlatas com a função.

**FONOAUDIÓLOGO:** Orientar questões educacionais que envolvam desenvolvimento da fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, motricidade e funções da comunicação; Realizar avaliação fonoaudiológica, utilizando instrumentos próprios da área; Orientar e desenvolver ações coletivas e preventivas para

fortalecimento da comunicação dos alunos da Educação inclusiva; Orientar alunos, educadores e familiares quanto à utilização da LIBRAS, uso de Comunicação Suplementar e Alternativa; Orientar quanto à segurança na administração alimentar para alunos com disfagia e distúrbios alimentares; Elaborar relatório descritivo da área e/ou multidisciplinar, com os aspectos avaliados e proposições para a equipe escolar nas diversas situações dos atendimentos realizados. Participar do processo de avaliação, reavaliação, estudos de casos em parceria com os profissionais da equipe; Fornecer orientações para o professor da escola comum e AEE, por meio de exercícios que podem ser realizados em sala de aula com os alunos e que ajudam no processo de comunicação; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; Promover reuniões com Familiares, equipe escolar, sempre que se fizer necessário para orientações e esclarecimentos; Manter organizados e atualizados os registros dos alunos; Aprimorar e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congressos, cursos, reuniões e simpósios e outras oportunidades; Desenvolver programas visando a qualidade de vida e cuidados indispensáveis às atividades acadêmicas; Implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano; Elaborar parecer técnico dos aprendizes acompanhados no Núcleo Educacional Multidisciplinar; Participar de fechamentos de avaliações dos alunos acompanhados no Núcleo Educacional Multidisciplinar; Organizar e manter atualizado os arquivos com as devidas anotações, prontuários e relatórios de seu serviço; Participar de reuniões da equipe multidisciplinar, pedagógicas e/ou administrativas, sempre que necessário e convocado; Aprimorar e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congressos, simpósios e reuniões; Participar/ organizar planos, programas, reuniões e formações da Secretaria Municipal de Educação, inerente a sua área de atuação; Zelar pelo resguardo da ética profissional na sua área de atuação.

**NUTRICIONISTA:** Elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os às faixas etárias e perfil da população atendida, respeitando os hábitos alimentares e necessidades específicas; Identificar crianças portadoras de necessidades específicas associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; Planejar e adequar às instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os Procedimentos Operacionais Padronizados sempre que necessário; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica, ambiental e especificidade da demanda em questão; Coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos estudantes com adversidades alimentares e nutricionais; Colaborar e/ou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional dos escolares em casos específicos; Garantir aos alunos uma alimentação adequada às suas necessidades, de forma a promover hábitos alimentares saudáveis e, ainda, com segurança alimentar. Realizar avaliação nutricional periódica com os alunos, de modo a identificar necessidades específicas em alimentação e nutrição; Desenvolver atividades e programas de Educação Alimentar e Nutricional com os educandos, como oficinas culinárias, seminários temáticos, etc; Desenvolver atividades e materiais, junto com a equipe pedagógica, com orientações gerais sobre Alimentação e Nutrição aos pais e responsáveis. Prestar atendimento pessoal aos responsáveis para esclarecimento de dúvidas quanto à alimentação de seus filhos; Desenvolver programas visando a qualidade de vida e cuidados indispensáveis às atividades acadêmicas; Implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano; Elaborar parecer técnico dos aprendizes acompanhados no Núcleo Educacional Multidisciplinar; Participar de fechamentos de avaliações dos alunos acompanhados no Núcleo Educacional Multidisciplinar; Organizar e manter atualizado os arquivos com as devidas anotações, prontuários e relatórios de seu serviço; Aprimorar e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congressos, simpósios e reuniões; Participar/ organizar planos, programas, reuniões e formações da Secretaria Municipal de Educação, inerente a sua área de atuação; Zelar pelo resguardo da ética profissional na sua área de atuação;

**PEDAGOGO:** Coordenar o planejamento das atividades escolares, em conjunto com a equipe pedagógico-administrativa, bem como proceder à avaliação contínua do mesmo, a fim de adequá-lo às necessidades do contexto escolar; Coordenar em conjunto com a direção da escola, o processo de identificação das

características da clientela nos âmbitos socioeconômico, familiar e outros, diagnosticando a realidade e propondo formas de atuação no contexto escolar que aprimorem o processo pedagógico conjunto ao Núcleo Educacional Multidisciplinar; Acompanhar junto ao corpo docente, casos de alunos que apresentem problemas educacionais, realizando os encaminhamentos aos setores de atendimentos especializados, a quem caberá providenciar/acompanhar o atendimento; Informar a mantenedora, os casos de alunos de inclusão, que necessitam dos atendimentos para que a mesma providencie/acompanhe os recursos materiais/humanos e realize os encaminhamentos necessários; Levantar em conjunto com a direção da escola, os dados do aproveitamento escolar para informação aos órgãos competentes; Analisar a aquisição de materiais e equipamentos de uso didático-pedagógicos para validação junto a Equipe Multidisciplinar; Organizar a hora de atendimento dos técnicos da equipe multidisciplinar juntamente com as Escolas e demanda; Definir, acompanhar e rever continuamente, em conjunto com os profissionais da escola e Equipe multidisciplinar o processo de avaliação de aprendizagem dos alunos; Pesquisar e fornecer subsídios teórico-metodológicos, para atender as necessidades do trabalho pedagógico; 15. Organizar reuniões de estudo para a reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho do Núcleo Educacional Multidisciplinar; Assessorar o professor na identificação das dificuldades de aprendizagem dos alunos, auxiliando-o no planejamento escolar; Acompanhar o processo e o registro documental dos alunos atendidos pelo Núcleo educacional multidisciplinar; Criar condições e espaços para avaliação e reflexão com o corpo docente da escola, sobre a organização do tempo e espaço de aprendizagem e construção da proposta de organização da educação na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, atendendo o disposto no Art. 23 da LDB 9394/96. Coordenar junto à comunidade escolar, momentos de discussão coletiva, a fim de estabelecer mecanismos de reflexão sobre a prática educativa inclusiva, que possibilitem a forma de organização do tempo e espaço na unidade escolar, atendendo o princípio da autonomia pedagógica. Analisar informações contidas nos documentos enviados pelas Escolas Municipais ao Núcleo Educacional Multidisciplinar; Discutir encaminhamentos necessários com os demais profissionais envolvidos na Avaliação Diagnóstica nos casos em que houver recomendações específicas; Realizar devolutiva, informando às famílias e à Instituição de origem quanto às condições de desenvolvimento psicossocial e de aprendizagem do estudante, orientando-as quanto à necessidade de efetivação dos encaminhamentos a serem garantidos pelo poder público, preferencialmente no Núcleo Educacional Multidisciplinar; Participar de reuniões de equipe multidisciplinar, de estudos de caso, ou outras inerentes ao Serviço Especializado na área de Avaliação Diagnóstica, nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, Núcleo Educacional Multidisciplinar; Organizar e manter atualizadas as informações de seu trabalho nos respectivos documentos de registros; Revisar periodicamente a metodologia aplicada e os resultados obtidos nas avaliações; Elaborar planejamento e realizar atendimento individual e/ou grupal, de acordo com as necessidades, competências e desempenho do estudante; Organizar e manter atualizadas as informações de seu trabalho nos respectivos documentos de registros; Revisar periodicamente a metodologia aplicada e os resultados obtidos com os estudantes em atendimento; Elaborar relatório de acompanhamento do atendimento educacional e dos desligamentos dos estudantes atendidos; Encaminhar o estudante que necessitar de exames complementares ou outras modalidades de atendimentos ao Assistente Social, Saúde ou outros serviços e equipamentos; Realizar com a equipe multidisciplinar, acompanhamento pedagógico de alunos com indicadores de necessidades educacionais especiais. Orientar situações de aprendizagem mediada, acompanhando alunos que apresentem obstáculos em seu processo de escolarização, procedendo ao encaminhamento ao Núcleo educacional multidisciplinar; Assessorar os docentes, na perspectiva de melhoria do processo de aprendizagem do aluno no âmbito da educação especial. Participar de discussões técnicas com profissionais das diversas instituições no âmbito da educação especial. Orientar família e escola, quanto a ações de prevenção, educação e atendimento de educandos com necessidades educacionais especiais, que deverão ser efetivadas pelo poder público. Desenvolver programas visando a qualidade de vida e cuidados indispensáveis às atividades acadêmicas; Implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano; Elaborar parecer técnico dos aprendizes acompanhados no Núcleo Educacional Multidisciplinar; Participar de fechamentos de avaliações dos alunos acompanhados no Núcleo Educacional Multidisciplinar; Organizar e manter atualizado os arquivos com as devidas anotações, prontuários e relatórios de seu serviço; Aprimorar e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congressos, simpósios e reuniões; Participar/ organizar planos, programas, reuniões e formações da Secretaria Municipal de Educação, inerente a sua área de atuação; Zelar pelo resguardo da ética profissional na sua área de atuação.

**PROFESSOR BILÍNGUE:** Conduzir o processo de elaboração e adequações dos conceitos científicos que compõe os conteúdos curriculares, por meio da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e da Língua Portuguesa na modalidade escrita; Tomar conhecimento antecipado do planejamento dos professores para organizar e/ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados para as atividades pedagógicas planejadas; Participar com os professores das orientações (assessorias) prestadas pelo Núcleo Educacional Multidisciplinar; Cumprir a carga horária de trabalho, participando em sala de aula e estando a disposição do Núcleo Educacional Multidisciplinar; Participar de capacitações na área de educação; Auxiliar os professores em todas as disciplinas e nas atividades extraclasses promovidas pela escola; Elaborar o relatório pedagógico descritivo do(s) estudante(s) se é usuário da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou se usa outro sistema de comunicação de forma articulada com o Professor e com Instrutor de LIBRAS; Acompanhar a efetivação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Ação da Escola; Participar de formações, reuniões e projetos voltados para a família, alunos e profissionais com temática e situações referentes a Educação Especial e Inclusiva; Participar de todos os eventos que envolvam a turma (viagens de estudo, conselhos de classe, reuniões pedagógicas); Buscar o aprimoramento/ conhecimento do que é de sua responsabilidade; Realizar e operacionalizar junto com os profissionais da Unidade Escolar e com o Núcleo Educacional Multidisciplinar, o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) e/ou PEI (Plano de Ensino Individual), e/ou PEG (Plano de Ensino Grupal); Elaborar e inserir os documentos pedagógicos descritivo do aluno conforme a solicitação Núcleo Educacional Multidisciplinar.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA:** Atuar juntamente com o professor no desenvolvimento do aluno com deficiência, estimulando a autonomia e a capacidade de desenvolver, a partir de intervenções e adaptações curriculares das potencialidades de cada aluno; Auxiliar e articular as ações para possibilitar o acesso curricular e com isso atender às necessidades educacionais especiais dos alunos; Acompanhar a efetivação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Ação da Escola; Participar junto com a comunidade escolar na proposição e construção do projeto político pedagógico numa perspectiva transformadora e inclusiva; Otimizar junto com a unidade escolar e Núcleo Educacional Multidisciplinar, recursos de acessibilidade, tecnologia assistida e adaptação de material didático pedagógico quando necessário; Buscar o aprimoramento/conhecimento do que é de sua responsabilidade; Realizar e operacionalizar junto com os profissionais da Unidade Escolar e com o Núcleo Educacional Multidisciplinar, o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) e/ou PEI (Plano de Ensino Individual), e/ou PEG (Plano de Ensino Grupal); Mediar estratégias e recursos necessários para os alunos com necessidades educacionais de inclusão voltada a deficiência primária ou secundária em relação ao desenvolvimento e aprendizagem; Participar de formações, reuniões e projetos voltados para a família, alunos e profissionais com temática e situações referentes a Educação Especial Inclusiva; Realizar acolhimento seguro e ético às famílias e ao ambiente escolar em relação à demanda da Educação Especial e Inclusiva; Elaborar relatórios pedagógico dos alunos da Educação Especial e Inclusiva, quando solicitado pelos professores e por instituições da rede de serviço; Incentivar as ações com foco na melhoria da qualidade da educação que contemplem os estudantes com necessidades especiais e inclusiva; Acompanhar nas atividades de cuidado da vida diária, desenvolvimento e autonomia.

Orientar, acompanhar, monitorar e conduzir o aluno que faz o uso de cadeira de rodas ou outro equipamento de acessibilidade, necessário para se deslocar nos diversos espaços escolares e fora dele; Realizar transposição dos alunos quando necessário; Conhecer antecipadamente o planejamento dos professores, para contribuir na intervenção junto ao educando da demanda da Educação Especial e Inclusiva; Participar de todos os eventos que envolvam a turma (viagens de estudo, conselhos de classe, reuniões pedagógicas); Cumprir a carga horária de trabalho, participando em sala de aula e estando a disposição do Núcleo Educacional Multidisciplinar; Realizar todas as ações com autorização da chefia imediata; Elaborar e inserir os documentos pedagógicos descritivo do aluno conforme a solicitação Núcleo Educacional Multidisciplinar. A atuação do Professor de Educação Especial e Inclusiva tem a competência de executar as atividades em paralelo com os professores regentes e com orientação/suporte da equipe do Núcleo Educacional Multidisciplinar. Proporcionando um ambiente educacional de qualidade com segurança ao desenvolvimento e aprendizagem dos alunos de acordo com cada necessidade.

**PROFESSOR DE TECNOLOGIA:** Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da unidade; Ministras aulas visando o pleno desenvolvimento do aluno; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Ministras nos dias letivos as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; Executar tarefas correlatas, a critério do seu superior imediato.

**DEMAIS PROFESSORES:** Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos da magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

**PSICÓLOGO:** Articular e encaminhar aos serviços, os alunos público alvo da educação especial que necessitam de atendimentos específicos; Mediar conflitos e sensibilizar os envolvidos, visando uma melhor parceria destas, buscando garantir maior efetividade a intervenção sugerida; Identificar as potencialidades dos alunos, e elucidar junto aos envolvidos. Participar de estudos, decisões e ações com a Equipe Multidisciplinar e Equipe escolar colaborando em questões específicas de seu campo de formação e conhecimento que contribui para o sucesso escolar do aluno; Assessorar a ação docente no âmbito de seu conhecimento; Avaliar e atender sempre que necessário, individualmente ou em grupos os educandos que necessitam de acompanhamento; Orientar as famílias visando à otimização do processo educativo; Colaborar com estudos e observações para o enriquecimento da prática pedagógica desenvolvida na Rede Municipal de Ensino de Penha; Participar de reuniões da equipe multidisciplinar, pedagógicas e/ou administrativas, sempre que necessário e convocado; Encaminhar aos serviços adequados os educandos com necessidades específicas; Organizar e manter atualizado os arquivos com as devidas anotações, prontuários e relatórios de seu serviço; Aprimorar e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congressos, simpósios e reuniões; Zelar pelo resguardo da ética profissional na sua área de atuação; Contribuir para a realização de palestras, formações, reuniões para temas específicos da sua área de atuação, Executar outras atividades inerentes ao seu cargo, atribuídas pela Secretaria Municipal da Educação. Empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; Atender alunos, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para as escolas ou classes especiais; Formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; Apresentar o caso estudado e interpretado à discussão para a Equipe do Núcleo Educacional Multidisciplinar; Realizar pesquisas psicopedagógicas; Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; Elaborar relatórios dos trabalhos desenvolvidos; Redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia; Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Aplicar conhecimentos psicológicos na escola, concernentes ao processo ensino-aprendizagem, em análises e intervenções psicopedagógicas; referentes ao desenvolvimento humano, às relações interpessoais e à integração família-comunidade-escola, para promover o desenvolvimento integral do ser; Analisar as relações entre os diversos segmentos do sistema de ensino e sua repercussão no processo de ensino para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais capazes de atender às necessidades individuais; Desenvolver estudos e analisar as relações homem-ambiente físico, material, social e cultural quanto ao processo ensino aprendizagem e produtividade educacional; Desenvolver programas visando a qualidade de vida e cuidados indispensáveis às atividades acadêmicas; Implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano; Validar e utilizar instrumentos e testes psicológicos adequados e fidedignos para fornecer subsídios para o replanejamento e formulação do plano escolar, ajustes e orientações à equipe escolar e avaliação da eficiência dos programas educacionais; Participar/ organizar planos, programas, reuniões e formações da Secretaria Municipal de Educação, inerente a sua área de atuação; desenvolver programas visando a qualidade de vida e cuidados indispensáveis às atividades acadêmicas; Implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano; Elaborar parecer técnico dos aprendizes acompanhados no Núcleo Educacional Multidisciplinar; Participar de fechamentos de avaliações dos alunos acompanhados no Núcleo Educacional Multidisciplinar; Organizar e manter

atualizado os arquivos com as devidas anotações, prontuários e relatórios de seu serviço; Aprimorara e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congressos, simpósios e reuniões; Participar/ organizar planos, programas, reuniões e formações da Secretaria Municipal de Educação, inerente a sua área de atuação; Zelar pelo resguardo da ética profissional na sua área de atuação.

**PSICOPEDAGOGO:** Entrevistar e orientar professores e pais, investigando a história escolar do aprendiz; Planejar e executar intervenções psicopedagógicas com aprendizes visando a solução dos problemas de dificuldade de aprendizagem e orientar professores e coordenadores pedagógicos; Fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações a outros especialistas e serviços; Acompanhar processo de avaliação do aprendiz; Participar/colaborar na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; Documentar a avaliação do aluno na Instituição; Elaborar parecer técnico dos aprendizes acompanhados no Núcleo Educacional Multidisciplinar; Participar de fechamentos de avaliações dos alunos acompanhados no Núcleo Educacional Multidisciplinar; Participar/ organizar planos, programas, reuniões e formações da Secretaria Municipal de Educação, inerente a sua área de atuação; Participar das reuniões do próprio Núcleo Educacional Multidisciplinar; e na escola do aluno atendido no referido Núcleo, sempre que solicitado; Incumbir-se das demais tarefas inerentes a função, indispensáveis ao funcionamento do Núcleo Educacional Multidisciplinar; Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais; Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; Promover reuniões de estudo com professores e coordenadores que atuam nas Instituições de Ensino; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de termos importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; Realizar, em parceria com a equipe escolar, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida; Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico no núcleo multidisciplinar; Participar de equipe multidisciplinar em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem; Criar ações preventivas para promover a aprendizagem, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina; Avaliar e analisar o desenvolvimento do aluno da Educação Inclusiva, quanto as questões relacionadas a processo de construção da leitura e da escrita, raciocínio lógico matemático, vínculos do aluno com a aprendizagem; Aprimorar e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congressos, cursos, reuniões e simpósios e outras oportunidades; Executar outras atividades inerentes a sua função atribuídas pela escola; Desenvolver programas visando a qualidade de vida e cuidados indispensáveis às atividades acadêmicas; Implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano; Elaborar parecer técnico dos aprendizes acompanhados no Núcleo Educacional Multidisciplinar; Participar de fechamentos de avaliações dos alunos acompanhados no Núcleo Educacional Multidisciplinar; Organizar e manter atualizado os arquivos com as devidas anotações, prontuários e relatórios de seu serviço; Aprimorara e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congressos, simpósios e reuniões; Participar/ organizar planos, programas, reuniões e formações da Secretaria Municipal de Educação, inerente a sua área de atuação; Zelar pelo resguardo da ética profissional na sua área de atuação;

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Orientar pais, professores e colaboradores sobre estratégias para auxiliar no aprendizado das crianças e adolescentes. Estruturar a rotina dos alunos e professores em sala de aula para organização do cotidiano escolar. Um dos métodos utilizados é o Sistema de Comunicação por Troca de Figuras (PEC`s) que consiste em mostrar uma imagem ao aluno daquilo que ele irá realizar na sequência. Por exemplo, mostrar uma imagem de crianças comendo antes de iniciar o lanche. O uso das PEC`s é muito utilizado com crianças autistas ou com dificuldade de flexibilização, através da visualização das imagens a criança prepara-se para finalizar uma atividade e iniciar outra. Melhorar e adaptar o ambiente, tornando-o mais lúdico e interessante ao aprendizado. Facilitar o aprendizado por meio de brincadeiras e realizar treino de habilidades e atividades. Promover a independência e autonomia dos alunos nas atividades de vida diária, ou seja, treinar a alimentação, escovação de dentes e uso do banheiro. Favorecer respostas a estímulos sensoriais, através de atividades que envolvam o

uso dos sentidos. Confeccionar adaptações e materiais de apoio para o aluno, quando necessário, visando ampliar sua participação nas atividades. Desenvolver, treinar e capacitar alunos, professores e responsáveis para o uso de tecnologia assistiva que são produtos e instrumentos, equipamentos ou tecnologias adaptadas ou especialmente projetadas para melhorar a funcionalidade do aluno com deficiência ou mobilidade reduzida. Adaptar mobiliário, prescrição e adaptação de cadeiras de rodas, de cadeiras de sala de aula adequadas, de material escolar específico como: engrossadores de lápis, tesoura adaptada, quadro imantado, adaptação de materiais como quebra-cabeça, jogos infantis, etc Promover as interações entre o aluno e os materiais, entre o aluno e o professor, entre o aluno e os demais alunos da sala e da escola podem estar comprometidas em função da falta de acessibilidade arquitetônica, falta de adaptação de materiais didáticos e também devido a barreiras atitudinais, que são os comportamentos e atitudes de outras pessoas que dificultam a inclusão social. Atuar com alunos com distúrbios e dificuldades de aprendizagem que muitas vezes apresentam alterações na coordenação motora fina, lentidão para cópia e execução de tarefas escolares, dificuldades de orientação espacial e temporal, dificuldades de raciocínio e compreensão. Desempenhar seu trabalho para profissionais da escola visando colaborar com a maneira do professor lidar com as diferenças, colaborar com a organização das atividades pedagógicas por meio de adaptações adequadas, treinamentos sobre comunicação alternativa, acessibilidade e com sugestões da organização de espaços no contexto escolar. Desenvolver programas visando a qualidade de vida e cuidados indispensáveis às atividades acadêmicas; Implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano; Elaborar parecer técnico dos aprendizes acompanhados no Núcleo Educacional Multidisciplinar; Participar de fechamentos de avaliações dos alunos acompanhados no Núcleo Educacional Multidisciplinar; Organizar e manter atualizado os arquivos com as devidas anotações, prontuários e relatórios de seu serviço; Aprimorar e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congressos, simpósios e reuniões; Participar/ organizar planos, programas, reuniões e formações da Secretaria Municipal de Educação, inerente a sua área de atuação; Zelar pelo resguardo da ética profissional na sua área de atuação.

**TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS** Interpretar os professores e o aluno usuário de libras; Tomar conhecimento antecipado do planejamento dos professores para organizar a interpretação; Orientar os professores quanto às adaptações curriculares, avaliativas e ajudas técnicas necessárias ao processo de ensino e aprendizagem; Contribuir, em função de seu conhecimento específico, com o planejamento dos professores; Propor adequações curriculares, procedimentos metodológicos e planejamentos diferenciados para as atividades pedagógicas planejadas pelos professores; Participar com os professores das orientações (assessorias) prestadas pelos profissionais que atuam no NEM (Núcleo Educacional Multidisciplinar) ou outro serviço especializado de caráter reabilitatório e/ou habilitatório; Cumprir a carga horária de trabalho, participando em sala de aula, atividades didáticos pedagógicas e culturas desenvolvidas nas instituições de ensino, e estando a disposição do Núcleo Educacional Multidisciplinar e repartições públicas apoiando com acessibilidade; Participar de capacitações na área da educação; Auxiliar os professores em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela escola; Elaborar e inserir os documentos pedagógicos descritivo do aluno conforme a solicitação Núcleo Educacional Multidisciplinar; Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdocegos, surdocegos e ouvintes, por meio da Libras para a linguagem oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas Unidades Escolares e trabalho de atendimento na Rede de Apoio, quando solicitado, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares e especificidades em relação ao desenvolvimento e aprendizagem do aluno; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fins das instituições de ensino e repartições públicas, quando solicitado; Exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo; Acompanhar o aluno em todas as atividades de classe e extraclasse promovidas pela escola (recreio, educação física, aula de arte, passeios, etc.); Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas; Realizar interpretação simultânea: Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões alternativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); Utilizar recursos de informática e tecnologia assistida para desempenho de suas atribuições; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de

complexidade associadas ao ambiente organizacional e escolar; Acompanhar a efetivação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Ação da Escola; Realizar e operacionalizar junto com os profissionais da Unidade Escolar e com o Núcleo Educacional Multidisciplinar, o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) e/ou PEI (Plano de Ensino Individual), e/ou PEG (Plano de Ensino Grupal); Participar de todos os eventos que envolvam a turma (viagens de estudo, conselhos de classe, reuniões pedagógicas);

### **NÍVEL MÉDIO**

**AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA:** Atuar juntamente com o professor no desenvolvimento do aluno, estimulando a autonomia e a capacidade de desenvolver, a partir de intervenções e acompanhamento das atividades diárias; Auxiliar nas ações para atender às necessidades especiais dos alunos; Acompanhar a efetivação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Ação da Escola; Participar junto com a comunidade escolar na proposição e construção de um projeto pedagógico numa perspectiva transformadora e inclusiva; Otimizar junto com a unidade escolar e Núcleo Educacional Multidisciplinar, recursos de acessibilidade, tecnologia assistida e adaptação de material didático pedagógico quando necessário; Buscar o aprimoramento/conhecimento do que é de sua responsabilidade; Participar de formações, reuniões e projetos voltados para a família, alunos e profissionais com temática e situações referentes a Educação Especial Inclusiva; Realizar um acolhimento seguro e ético às famílias, e no ambiente escolar em relação à demanda da Educação Especial e Inclusiva; Auxiliar no relatório pedagógico dos alunos da Educação Especial e Inclusiva, quando solicitado pelos professores e por instituições da rede de serviço; Auxiliar e acompanhar nas atividades da vida diária, desenvolvimento e autonomia; Orientar, acompanhar, monitorar e conduzir o aluno que faz o uso de equipamento de acessibilidade, necessário para se deslocar nos diversos espaços escolares e fora dele; Realizar transposição do aluno quando necessário; Conhecer antecipadamente o planejamento dos professores, para contribuir na ação da vida diária junto ao educando na demanda da Educação Especial e Inclusiva; Participar de todos os eventos que envolvam a turma (viagens de estudo, conselhos de classe, reuniões pedagógicas); Cumprir a carga horária de trabalho, participando em sala de aula e estando a disposição do Núcleo Educacional Multidisciplinar; Realizar todas as ações com autorização da chefia imediata; Propiciar momentos de interação dos alunos da Educação Especial e Inclusiva, no âmbito escolar.

**ATENDENTE DE FARMÁCIA:** Realizar tarefas na farmácia Municipal, como a entrega de medicamentos para auxiliar o farmacêutico; conferência e o armazenamento dos medicamentos e correlatos, colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos, abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento, zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso, efetuar atendimento verificando receitas (leitura e interpretação de prescrições), embrulhando e entregando os produtos, para entregar ao paciente, atendimento telefônico e orientação aos paciente sob a supervisão farmacêutica, registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem, auxiliar nas tarefas solicitadas sob orientação do farmacêutico, utilizar recursos de informática, para registrar a entrega dos medicamentos e outras funções afins, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**CUIDADOR INFANTIL:** Trabalhar com crianças de 0 a 6 anos, que estejam atentos ao seu desenvolvimento global e às suas necessidades particulares. Auxiliar a criança na sua higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela instituição, fazer a higiene das crianças seguindo rigorosamente a orientação da instituição, auxiliar as crianças na hora das refeições, na hora do repouso do dia e na hora de dormir, auxiliar no uso e troca de roupas, ajudar os recreadores e professores de educação física nas atividades psicopedagógicas, substituir a recreadora quando for o caso, trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene do bebê, dar mamadeiras, papinhas e alimentos sólidos, além de zelar pela integridade física, mental, moral e social da criança sob a sua assistência.

**MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** Responsabilizar-se pelas crianças nos horários de entrada, almoço e saída da Instituição de Educação Infantil. Auxiliar os docentes nas atividades diárias dentro da instituição, acompanhando e interagindo com as crianças nas atividades de alimentação, higiene, jogos e brincadeiras.

Auxiliar na organização das salas e equipamentos da instituição educacional. Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional. Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político pedagógico. Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal. Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la. Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação.

**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Apresentar-se devidamente uniformizado e identificado com crachá de monitor; Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na instituição de ensino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos estabelecidos; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los na respectiva unidade escolar; Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança; Auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização; Proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, diretores, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, considerando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; Orientar os alunos sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto e zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de problemas; Contatar o diretor ou responsável pela unidade escolar e, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação, mantendo-os informados sobre eventuais mudanças de horários ou itinerários. Manter a disciplina dos educandos usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco; Garantir que os educandos usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto da respectiva residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis; Colaborar com a limpeza e organização do veículo; Encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo; Preservar pelo estabelecimento da ordem dentro do transporte escolar, podendo, quando necessário, usar-se da advertência verbal; Informar aos órgãos gestores do Transporte Escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso; Apresentar relatórios aos órgãos gestores do Transporte Escolar Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, sobre ocorrências de situações irregulares; Preencher diariamente o "diário do veículo", informando irregularidades e demais ocorrências do percurso.

#### **NÍVEL FUNDAMENTAL**

**AUXILIAR OPERACIONAL:** Executar serviços manuais ou braçais em geral que não exijam qualificação profissional.

**SERVENTE/MERENDEIRA:** Executar tarefas simples de limpeza e conservação das instalações e equipamentos da repartição onde desenvolve seus trabalhos, bem como preparar e servir refeições aos alunos da rede municipal de ensino.

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**Funções de Nível Superior**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Núcleo de prova</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de pontos de cada Questão</b>	<b>Mínimo de Pontos Exigidos em cada Núcleo</b>
Todas as funções	Conhecimento Técnico Profissional (1º núcleo de prova)	10	10	30
	Conhecimentos Gerais (2º núcleo de prova)	10	10	30
	Português (3º núcleo de prova)	10	10	30

**Funções de Nível Médio**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Núcleo de prova</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de pontos de cada Questão</b>	<b>Mínimo de Pontos Exigidos em cada Núcleo</b>
Todas as funções	Conhecimento Técnico Profissional (1º núcleo de prova)	10	10	30
	Conhecimentos Gerais (2º núcleo de prova)	10	10	30
	Português (3º núcleo de prova)	10	10	30

**Funções de Nível Fundamental**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Núcleo de prova</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de pontos de cada Questão</b>	<b>Mínimo de Pontos Exigidos em cada Núcleo</b>
Todas as funções	Conhecimento Técnico Profissional (1º núcleo de prova)	10	10	30
	Matemática/Português (2º núcleo de prova)	10	10	30

➤ **NÍVEL SUPERIOR**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE NÚCLEO COMUM**

**Português para todos as Funções de Nível Superior**

Interpretação, compreensão e inferência de informações e sentidos construídos nos textos verbais e não verbais. Recursos linguísticos empregados e características do texto. Tipos e gêneros textuais. Sentido e emprego de palavras e expressões relacionadas ao contexto. Significação das palavras. Elementos de coesão e coerência. Identificação de ideias expressas no texto e do ponto de vista do autor. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: reconhecimento, emprego e sentidos das classes gramaticais; processos de formação de palavras; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; emprego e colocação dos pronomes átonos; termos sintáticos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência dos nomes e verbos; uso do acento grave (crase); emprego dos sinais de pontuação; acentuação gráfica; uso dos porquês; ortografia.

**Conhecimentos Gerais para todas as Funções de Nível Superior**

**Triplicação de poderes na constituição brasileira:** Poder, Função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. **Poder Legislativo.** Processo Legislativo. Espécies normativas. Iniciativa das leis. Regime constitucional dos parlamentares. Regime remuneratório. Proibições e perda do mandato. Total da despesa do Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito. **Poder Executivo.** Competências. Prefeito. Atribuições. Responsabilidade. Secretários Municipais. Regime remuneratório dos agentes políticos. Legalidade e Poder Regulamentar. **O servidor público e a constituição:** Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Estabilidade e efetividade. Conduta ética no exercício da função pública. **Administração Pública:** Princípios. Administração direta e indireta. Concessão e permissão de serviços públicos. Lei Federal que regula o acesso a informações de órgãos públicos - Lei 12.527/2011; Lei da Improbidade Administrativa - Lei Federal 8.429/1992. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Penha. **Informática Básica:** Suíte do Office 2016 (Word, PowerPoint e Excel); Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. Internet: Email, Segurança na internet, vírus e antivírus. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. **Raciocínio Lógico:** Adição, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária). Porcentagem. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Sistema métrico: medidas de tempo, massa, comprimento, superfície, volume e capacidade. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples. Operação e problemas envolvendo conjuntos. Resolução de situações-problema.

➤ **NÍVEL SUPERIOR**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO/PROFISSIONAL**

**ASSISTENTE SOCIAL**

O Serviço Social como trabalho e profissão no atual contexto histórico. Trajetória histórica da profissão no Brasil. Serviço Social e Políticas Sociais. Serviço Social e movimentos sociais. Atribuições Privativas do/a Assistente Social (CFESS, 2012); As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Serviço Social e processos de trabalho. O Projeto Ético-Político do Serviço Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social) Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/1993) e suas



alterações. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social (CFESS/2011). Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Lei nº. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. NOB RH SUAS/2006. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90. Estatuto do Idoso – Lei 10.741/03.

### **ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Organização do sistema educacional brasileiro. Estrutura legal da educação no Brasil. Planos e políticas públicas da educação brasileira. Gestão educacional e organização do trabalho pedagógico. O projeto político pedagógico como instrumento de gestão democrática. Relação família - escola. Currículo escolar. Planejamento: conceitos, características, modalidades e níveis de planejamento educacional. Avaliação: objetivos, princípios, características e procedimentos de avaliação no contexto geral da ação educativa. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação inclusiva.

### **FONOAUDIÓLOGO**

Ética e Legislação Profissional. Noções de Biossegurança. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguagem e Psiquismo. Alterações Específicas do Desenvolvimento da Linguagem oral: diagnóstico e intervenção. Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Atuação fonoaudiológica nas alterações de fala. Distúrbios Fonológicos: diagnóstico e intervenção. Atuação fonoaudiológica nos quadros afásicos. Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a Fonoaterapia. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita. Etapas de aquisição da linguagem escrita. Distúrbios de aprendizagem e Dislexia. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbios Psiquiátricos. Sistema Fonatório/O Processo Vocal Básico. Avaliação de Voz Clínica. Tratamento em Voz Clínica. Voz e Disfonia nos Ciclos de Vida: da Infância à Senescência. Promoção de Saúde, Qualidade de Vida e Voz. Características vocais e terapia de voz para indivíduos com surdez. Atuação fonoaudiológica nas funções orofaciais. Atuação fonoaudiológica nas disfunções da articulação temporomandibular. Atuação Fonoaudiológica na Fissura Labiopalatina. Aleitamento materno. Distúrbios de deglutição. Atuação fonoaudiológica em disfagia orofaríngea neurogênica. Atuação fonoaudiológica: ação em disfagia orofaríngea mecânica. Audiologia: Desenvolvimento da audição. Avaliação audiológica completa. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. Processamento Auditivo Central.

### **NUTRICIONISTA**

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); Controle Social em Saúde. Programa Nacional de Alimentação Escolar. 2. Código de ética do nutricionista. 3. Educação Alimentar e Nutricional: Objetivos e possibilidades de ação; Guias alimentares; Promoção e educação em saúde; Alimentação saudável; Hábitos e práticas alimentares. 4. Avaliação Nutricional de coletividades: Vigilância Nutricional – SISVAN; Métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional e consumo alimentar de populações; Determinantes sócio-culturais do estado nutricional do consumo de alimentos. 5. Nutrição básica: Conceitos e propriedades; Nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares). 6. Nutrição humana nos ciclos de vida: Avaliação Nutricional (critérios e métodos); DRI's – Recomendações nutricionais; Crianças (Pré-escolar e escolar); Adolescentes; 7. Distúrbios do metabolismo (diabetes mellitus e obesidade); Distúrbios do trato digestório; Doenças cardiovasculares; Câncer; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS); Doenças hepáticas.



#### **PEDAGOGO**

Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Organização do sistema educacional brasileiro. Estrutura legal da educação no Brasil. Planos e políticas públicas da educação brasileira. O projeto político pedagógico como instrumento de gestão da ação educativa. Relação família - escola. Currículo escolar. Planejamento: conceitos, características, modalidades e níveis de planejamento educacional. Avaliação: objetivos, princípios, características e procedimentos de avaliação no contexto geral da ação educativa. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação inclusiva.

#### **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

Aprendizagem e desenvolvimento. Neurociência e Aprendizagem. BNCC – parte específica dos Anos Iniciais. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, disponível em: <https://uaw.com.br/pagflip/pdf.php?pag=portfolio&cod=35>. Conhecimentos pertinentes à docência no Ensino Fundamental.

#### **PROFESSOR DE ARTE**

História da Arte: movimentos, artistas e obras. História da Arte Catarinense: artistas e obras; arte-educação: propostas metodológicas. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. História do Teatro pós-modernista (uma perspectiva política); educação Musical; História da música no ocidente (a Música do século XX e as tendências atuais); gêneros musicais populares do século 20. Percepção estética na arte (clássica, moderna e contemporânea). Arte e a indústria cultural; arte conceitual. Arte tecnologia no Brasil; Arte Africana. Cinema no Brasil na perspectiva de (Glauber Rocha); conceitos de interculturalismo; arte na perspectiva contemporânea/conceitual. Base Nacional Comum Curricular em Arte.

#### **PROFESSOR BILINGUE**

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Política de Educação Especial de Santa Catarina de 2018. Resolução nº 100/2016/CEE. Currículo Base Da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (Subitem 1.7 Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no Território Catarinense); LDB Capítulo V. Lei Brasileira de Inclusão. Histórico da legislação sobre Educação Especial (de 1988 à atualidade). História do profissional tradutor de intérprete de língua de sinais. Língua Brasileira de Sinais: Conceito, história e concepções. Código de ética do profissional intérprete de libras. Regulamento para atuação como tradutor e intérprete de língua de sinais. O interprete educacional. Modelos de tradução de interpretação. Cultura e identidade surda. Aquisição e aprendizagem de Libras. O ensino de Libras para surdos e ouvintes. Língua portuguesa para surdos. Tecnologia assistiva para deficientes auditivos.

#### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Matéria e energia: Características dos materiais. Propriedades e usos dos materiais. Prevenção de acidentes domésticos. Produção de som. Efeitos da luz nos materiais. Saúde auditiva e visual. Misturas. Transformações reversíveis e não reversíveis. Propriedades físicas dos materiais. Ciclo hidrológico. Consumo consciente Reciclagem. Misturas homogêneas e heterogêneas. Separação de materiais. Materiais sintéticos. Transformações químicas. Máquinas simples. Formas de propagação do calor. Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra. História dos combustíveis e das máquinas térmicas. Fontes e tipos de energia. Transformação de energia. Cálculo de consumo de energia elétrica. Circuitos elétricos. Uso consciente de energia elétrica. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Estrutura da matéria. Radiações e suas aplicações na saúde. Vida e evolução: Corpo humano. Respeito à diversidade. Seres vivos



no ambiente. Plantas. Características e desenvolvimento dos animais. Cadeias alimentares simples. Microrganismos. Nutrição do organismo. Hábitos alimentares. Integração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório. Célula como unidade da vida. Interação entre os sistemas locomotor e nervoso. Lentes corretivas. Diversidade de ecossistemas. Fenômenos naturais e impactos ambientais. Programas e indicadores de saúde pública. Mecanismos reprodutivos. Sexualidade. Hereditariedade. Ideias evolucionistas. Preservação da biodiversidade. Terra e Universo: Escalas de tempo. Movimento aparente do Sol no céu. O Sol como fonte de luz e calor. Características da Terra. Observação do céu. Usos do solo. Pontos cardeais. Calendários, fenômenos cíclicos e cultura. Constelações e mapas celestes. Movimento de rotação da Terra. Periodicidade das fases da Lua. Instrumentos ópticos. Forma, estrutura e movimentos da Terra. Composição do ar. Efeito estufa. Camada de ozônio. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis). Placas tectônicas e deriva continental. Sistema Sol, Terra e Lua. Sistema Solar no Universo. Astronomia e cultura. Vida humana fora da Terra. Ordem de grandeza astronômica. Evolução estelar.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**

Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Educação Especial no Brasil: conceito e história, concepções e características: Estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento; Altas Habilidades/super dotação; Legislação Brasileira sobre Educação Especial; Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Tecnologia Assistiva; Atendimento Educacional Especializado - AEE.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Fundamentos Educacionais. Conceção de área - Cultura Corporal. Objetivos da área. História da Educação Física no Brasil – tendências pedagógicas. Organização didático-pedagógica do conhecimento. Avaliação em Educação Física – concepção e critérios Conteúdos - Eixos de Trabalho. Jogos Tradicionais, Jogos Cooperativos, Jogos pré-desportivos. Esportes: Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Atletismo, Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol, Handebol; Tênis de Mesa; Xadrez. Recreação. Jogos e recreação. Psicomotricidade. Biomecânica aplicada a Educação Física. Fisiologia do exercício físico e/ou aplicada ao desporto. Base Nacional Comum Curricular de Educação Física.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Aprendizagem e desenvolvimento. Neurociência e Aprendizagem. BNCC – parte específica da Educação Infantil. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, disponível em: <https://uaw.com.br/pagflip/pdf.php?pag=portifolio&cod=35>. Conhecimentos pertinentes à docência na Educação Infantil.

### **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil e Santa Catarina. Diversidade cultural religiosa e o fenômeno religioso no cotidiano escolar. O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação. Símbolos Religiosos. Livros Sagrados. Dogmas e ritos das diversas crenças e religiões. Proposta curricular de Santa Catarina: implementação do ensino religioso: ensino fundamental. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. (2001). Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso



(FONAPER/2009). Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Religioso.

#### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

1. Geografia Geral e do Brasil 2. Geografia de Santa Catarina 3. Problemas Ambientais Contemporâneos 4. Questões Atuais Brasileiras 5. Geografia Crítica 6. Climatologia 7. Fitogeografia 8. Hidrografia 9. Geologia e Geomorfologia 10. Cartografia 11. Base Nacional Comum Curricular em Geografia.

#### **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

1. As origens da Humanidade 2. O mundo greco-romano 3. A Idade Média; 4. A Idade Moderna; 5. Sociedades da Ásia, África e América; 6. O século das Revoluções 7. História do Brasil; 8. As crises que abalaram o mundo; 9. Globalização. 10. História de Santa Catarina. 11. Base Nacional Comum Curricular em História.

#### **PROFESSOR DE INGLÊS**

1. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. 2. Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional. 3. Estrutura da sentença 4. Frase nominal 5. Substantivo Genitivo 6. Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – 7. Locuções adjetivas 8. Artigos Numerais 9. Pronomes 10. Frase verbal 11. Verbo (modo, forma, tempo) Auxiliares Modais Locuções verbais. 12. Verbos irregulares 13. Voz ativa/passiva 14. Advérbios. 15. Locuções Adverbiais 16. Preposições 17. Conjunções 18. Processos de formação de palavras. 19. Discurso indireto. Base Nacional Comum Curricular de Inglês.

#### **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Construção do texto e perspectivas enunciativas: tipologias textuais; elementos de coesão e coerência; intertextualidade; inferência; pressuposição; modalização; estratégias de argumentação. Sentido e emprego de palavras e expressões relacionadas ao contexto. Significação das palavras. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Linguagem verbal e não verbal. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: reconhecimento, emprego e sentidos das classes gramaticais; estrutura e processos de formação de palavras; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; emprego e colocação dos pronomes átonos; termos sintáticos da oração; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; transitividade e regência dos nomes e verbos; uso do acento grave (crase); emprego dos sinais de pontuação; acentuação gráfica; ortografia. Tópicos de abordagem de ensino: conceitos de língua, linguagem e gramática; registros da língua; gêneros do discurso; semiótica, multiletramento e multimodalidade. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para o componente de Língua Portuguesa.

#### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

1. Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. 2. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. 3. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. 4. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. 5. Funções: afim, quadrática, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 6. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. 7. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo e no círculo trigonométrico, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. 8. Matrizes: operações, determinante de ordem n. 9. Resolução de sistemas de equações lineares. 10. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações – com e sem repetições. 11. Probabilidade. 12. Geometria plana: ângulos,



semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. 13. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 14. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. 15. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 16. Estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. 17. Resolução de problemas

### **PROFESSOR DE TECNOLOGIA**

Tecnologia e Educação: O professor e a informática. O computador como ferramenta de construção do conhecimento; Formas de Utilização do Computador na Educação; Informática na educação especial; Softwares educativos; Sistema operacional Linux; Suite LibreOffice (Writer, Calc e Impress); Sistema Operacional Windows; Suíte do Office (Word, PowerPoint e Excel); GSuíte (Google Sala de Aula, Google Meet, G-mail, Google Drive, Google Planilhas, Google Documentos, Google Apresentação, Google Formulários, Google Agenda. Internet: Segurança na internet, vírus e antivírus, navegadores. Gerenciamento de arquivos e pastas.

### **PSICÓLOGO**

Teorias da personalidade. Psicologia do desenvolvimento (infância e adolescência). Fenômeno da violência praticada contra crianças e adolescentes. Psicodiagnóstico. Psicologia educacional. Princípios da avaliação psicológica. Testagens psicológicas utilizadas no processo de avaliação psicológica, incluindo Wisc IV. Transtornos do neurodesenvolvimento. Transtornos de ansiedade. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Possibilidades de atuação da (o) psicóloga (o) no contexto escolar. Referências técnicas para atuação de psicólogos (as) na educação básica. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Trabalho interdisciplinar e intersetorial nas políticas públicas.

### **PSICOPEDAGOGO**

História da Psicopedagogia: tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas. Fundamentos da Psicanálise e cognição. Pensamento e linguagem. Piaget, Vygotsky e Wallow: concepções teóricas. Psicomotricidade. Psicogenética. Psicogênese da língua escrita. Concepções da aprendizagem: currículo e avaliação no contexto educacional. Assessoria e mentoria psicopedagógica na escola. Sociedade, Cidadania, Educação e Ludicidade. Educação Inclusiva. Vivência educacional. Teorias do desenvolvimento e o processo de ensino-aprendizagem. A construção do conhecimento, as ações coletivas e relação professor-aluno. Correntes teóricas da Educação e alfabetização em processo. Dificuldades de aprendizagem e sua relação com o desenvolvimento infantil. Neurociências e sua relação com a aprendizagem escola. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). A importância da literatura infantil na infância. Alfabetização e Letramento. Psicopedagogia, família e escola. Avaliação e intervenção psicopedagógica na escola: Entrevista, observação e registro. Direcionamento e encaminhamentos. Relatório escolar; Técnicas de avaliação na Escola. Atividades direcionadas. Apoio técnico-pedagógico à equipe escolar. Prática de jogos e atividades lúdicas como recurso de intervenção psicopedagógica escolar. Construção do raciocínio lógico matemático.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Conteúdos básicos das ciências biológicas: anatomia humana; bioquímica; citologia; histologia e embriologia. Prática da Terapia Ocupacional. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Saúde e Qualidade de Vida; Sistema Único de Saúde - Histórico e Princípios; Níveis de Atenção à Saúde; Fundamentos da Humanização. Princípios da Terapia Ocupacional: Perspectivas Teóricas e Práticas da Terapia Ocupacional; Métodos de Avaliação em Terapia Ocupacional; Processos Criativos em Terapia Ocupacional; Técnicas Corporais em

Terapia Ocupacional. Tecnologias Assistivas: definição, prescrição e aplicação. Próteses e Órteses: conceito, prescrição, avaliação e confecção. Terapia Ocupacional e abordagens no cotidiano da pessoa com deficiência. Atividades e recursos terapêuticos em terapia ocupacional. Reabilitação psicossocial e a prática da Terapia Ocupacional em saúde mental. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. A prática da Terapia Ocupacional nos processos neurológicos, traumato-ortopédicos, e reumatológicos. Terapia Ocupacional aplicada à gerontologia e geriatria. Políticas Públicas da Pessoa Idosa; Processo de Envelhecimento e Cultura; Patologias na Velhice; Oficina de Memória para Idosos; Reabilitação Cognitiva. Ética em terapia ocupacional. Leis e Resoluções do COFFITO.

### TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Política de Educação Especial de Santa Catarina de 2018. Resolução nº 100/2016/CEE. História do profissional tradutor de intérprete de língua de sinais. Língua Brasileira de Sinais: Conceito, história e concepções. Código de ética do profissional intérprete de libras. Regulamento para atuação como tradutor e intérprete de língua de sinais. O interprete educacional. Modelos de tradução de interpretação. Cultura e identidade surda. Aquisição e aprendizagem de Libras. O ensino de Libras para surdos e ouvintes. Língua portuguesa para surdos. Tecnologia assistiva para deficientes auditivos.

#### ➤ NÍVEL MÉDIO

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE NÚCLEO COMUM

#### Português para todas as Funções de Nível Médio

Interpretação, compreensão e inferência de informações e sentidos construídos nos textos verbais e não verbais. Recursos linguísticos empregados e características do texto. Tipos e gêneros textuais. Sentido e emprego de palavras e expressões relacionadas ao contexto. Significação das palavras. Elementos de coesão e coerência. Identificação de ideias expressas no texto e do ponto de vista do autor. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: reconhecimento, emprego e sentidos das classes gramaticais; processos de formação de palavras; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; emprego e colocação dos pronomes átonos; termos sintáticos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência dos nomes e verbos; uso do acento grave (crase); emprego dos sinais de pontuação; acentuação gráfica; uso dos porquês; ortografia.

#### Conhecimentos Gerais para todas as Funções de Nível Médio

**Tripartição de poderes na constituição brasileira:** Poder, Função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. **Poder Legislativo.** Processo Legislativo. Espécies normativas. Iniciativa das leis. Regime constitucional dos parlamentares. Regime remuneratório. Proibições e perda do mandato. Total da despesa do Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito. **Poder Executivo.** Competências. Prefeito. Atribuições. Responsabilidade. Secretários Municipais. Regime remuneratório dos agentes políticos. Legalidade e Poder Regulamentar. **O servidor público e a constituição:** Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Estabilidade e efetividade. Conduta ética no exercício da função pública. **Administração Pública:** Princípios. Administração direta e indireta. Concessão e permissão de serviços públicos. Lei Federal que regula o acesso a informações de órgãos públicos - Lei 12.527/2011; Lei da Improbidade Administrativa - Lei Federal 8.429/1992. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Penha. **Informática Básica:** Suíte do Office 2016 (Word, PowerPoint e Excel); Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de



transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. Internet: Email, Segurança na internet, vírus e antivírus. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. **Raciocínio Lógico:** Adição, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária). Porcentagem. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Sistema métrico: medidas de tempo, massa, comprimento, superfície, volume e capacidade. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples. Operação e problemas envolvendo conjuntos. Resolução de situações-problema.

➤ **NÍVEL MÉDIO**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO/PROFISSIONAL**

**AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**

Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (Educação Infantil, Ensino Fundamental). Critérios de qualidade para atendimento em creche que respeitem os direitos fundamentais das crianças. O cotidiano na creche e na escola: espaço, tempo, rotina, atividades rotineiras. Cuidados com alimentação e higiene infantil. Interações, Linguagens e Brincadeiras na Infância. Acolhimento e inserção.

**ATENDENTE DE FARMÁCIA**

Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Antissepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Farmacêutica, Sanitária e Ética. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho.

**CUIDADOR INFANTIL**

O cotidiano na creche e na escola: espaço, tempo, rotina, atividades rotineiras. Cuidados com alimentação e higiene infantil. Interações, Linguagens e Brincadeiras na Educação Infantil. Acolhimento e inserção. Critérios de qualidade para atendimento em creche que respeitem os direitos fundamentais das crianças. Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Relação família e escola. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Relações interpessoais. Ética e relações interpessoais no ambiente de trabalho.

**MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

O cotidiano na creche e na escola: espaço, tempo, rotina, atividades rotineiras. Cuidados com alimentação e higiene infantil. Interações, Linguagens e Brincadeiras na Educação Infantil. Acolhimento e inserção. Critérios de qualidade para atendimento em creche que respeitem os direitos fundamentais das crianças. Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil. Relação família e escola. Políticas públicas para a Educação

Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Relações interpessoais. Ética e relações interpessoais no ambiente de trabalho.

### **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Relação interpessoal e ética profissional. Regras de segurança no transporte escolar. Atribuições da função de Monitor de Transporte Escolar. O cotidiano na escola: chegada, saída, atividades rotineiras. Direitos fundamentais das crianças e adolescentes. Estatuto da Criança e do Adolescente. Relação família e escola. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva.

#### ➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL** **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA**

### **PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos; Verbos; Substantivos; Pronomes; Adjetivos; Singular e plural; Sujeitos da oração; Sinônimos e antônimos; Acentuação. Ortografia. Concordância verbal e nominal; Sentido e emprego dos vocábulos nos textos; Tempos e modos verbais.

### **MATEMÁTICA**

Números e operações: interpretação e resolução de situações-problema, envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Interpretação e cálculos com ideia de porcentagem e fração. Espaço e Forma: sólidos e formas geométricas. Grandezas e Medidas: reconhecimento e utilização das unidades de tempo, medidas de comprimento, superfície (área e perímetro), massa, volume e capacidade.

#### ➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO** **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO TÉCNICO** **PROFISSIONAL**

### **AUXILIAR OPERACIONAL**

Organização do local de trabalho. Atividades específicas teóricas inerentes à função. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Instrumentos agrícolas. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Limpeza predial. Conhecimentos gerais em ferramentaria. Materiais de construção. Conhecimentos gerais em zeladoria. Limpeza de ambientes e equipamentos. Jardinagem. Pequenos reparos de hidráulica, elétrica e alvenaria. Materiais de limpeza. Relação interpessoal e ética profissional. Uso adequado de EPIs. Saúde e Segurança no Trabalho. Higiene pessoal e do material mantido sobre a sua responsabilidade.

### **SERVENTE/MERENDEIRA**

Conhecimentos gerais em zeladoria. Limpeza de ambientes e equipamentos. Jardinagem. Pequenos reparos de hidráulica, elétrica e alvenaria. Materiais de limpeza. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. Higiene e organização do ambiente de trabalho. Higiene de utensílios e equipamentos. Higiene dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, descongelamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. Contaminação de alimentos. Comportamento dentro do ambiente de produção de alimentos. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. Cuidados no uso de produtos de limpeza. Relação interpessoal e ética profissional. Resolução – RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 –



Regulamento Técnico Sobre Boas Práticas para serviços de Alimentação. Saúde e Segurança no Trabalho. Atendimento e qualidade. Uso adequado de EPIs.